



PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DO ACRE
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 06/2014

Corregedoria Geral da Justiça – COGER

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, Desembargador **Pedro Ranzi**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o pedido de afastamento formulado pelo Senhor Gustavo Luz Gil, Oficial do Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Rio Branco, por meio do Ofício-RDT/RCPJ nº 108/2014, de 29/05/2014;

Considerando o disposto no art. 700, parágrafo único, do Provimento nº 02/2013 (Consolidação Normativa dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Acre);

Considerando decisão exarada na Comunicação nº 0000115-85.2014.8.01.8001, datada de 20 de junho de 2014,

RESOLVE:

FORMALIZAR o afastamento do Senhor Gustavo Luz Gil, titular do Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Rio Branco, pelo período de 02 (dois) anos, durante o qual responderá pela Serventia, inclusive cível e criminalmente, o Senhor Ygor Malveira da Silva, brasileiro, casado, Bacharel em Direito, RG nº 338740-SSP/AC e do CPF nº 512.829.762-49, a partir de 1º de julho de 2014.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rio Branco, 23 de junho de 2014

Desembargador **Pedro Ranzi**
Corregedor Geral da Justiça

Publicado no DJE nº 5.185, de 25.06.2014, fl. 107.